



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº *4228*/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
17.446,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.446,20:  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA  
3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 17.446,20  
Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.243.0050.2.144 – MANUT. DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER  
(3588) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.446,20  
(3590) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00  
(3592) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.000,00  
11.02.08.243.0050.2.222 – PROGR. DE ERRADIC. DO TRABALHO INFANTIL – PETI  
(3578) 3.3.90.36 – Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 10.000,00  
Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

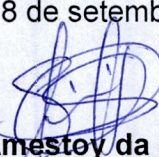
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.446,20 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis Reais e vinte centavos), para Secretaria de Município da Assistência Social.

O presente Projeto de Lei visa à criação de reduzido para posterior repasse através de edital de chamamento público destinado as entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de setembro de 2017.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**